

CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIRAB - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
SUARM - SUPERINTENDÊNCIA DE ARMAZENAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUES
GEMOV - GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUES

COMUNICADO DIRAB/SUARM/GEMOV Nº 424/2012

PARA: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB, E A.N.B.M.

REF.: AVISO DE FRETE Nº 308/2012.

1 – Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes:

Lote	Parâmetro R\$	Lote	Parâmetro R\$	Lote	Parâmetro R\$	Lote	Parâmetro R\$
1	2.125.081,00	10	796.110,00	19	1.404.100,00	28	505.476,00
2	559.866,92	11	2.129.355,00	20	388.845,00	29	604.800,00
3	909.747,00	12	1.039.756,28	21	292.548,00	30	330.120,00
4	1.965.740,00	13	1.568.588,00	22	487.580,00	31	1.650.600,00
5	780.642,00	14	398.979,69	23	465.400,95	32	280.820,00
6	1.163.711,34	15	418.939,28	24	643.351,88	33	604.800,00
7	2.357.645,20	16	941.085,44	25	842.460,00	34	905.621,09
8	1.517.915,00	17	51.240,00	26	265.370,00	35	1.892.760,00
9	1.890.400,00	18	950.024,60	27	302.400,00	36	1.875.306,12
						37	907.200,00

2 – O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 1.

3 - Por ocasião da emissão das ATR's, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, deverá ser incluída no valor do serviço (valor do frete-ATR), de acordo com o inciso II, § 1º, item I, do art 13, da Lei Complementar 87, de 13/09/1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle. Na hipótese da contratada usufruir de benefício fiscal (redução de alíquota, isenção ou outros), o imposto a ser incluso na ATR deverá obedecer a situação fiscal da transportadora contratada, sendo esta condição informada na ATR.

4 – Para fins de preenchimento das ATRs relativas aos lote 2, 3, 7, 12, 15, 16 e 22, os valores a serem nelas consignados, corresponderão aos seguintes percentuais calculados sobre o valor de fechamento do lote em leilão:

Sublote	%	Sublote	%	Sublote	%	Sublote	%
2.1	38,807	7.1	73,580	12.1	80,824	16.2	64,476
2.2	61,193	7.2	7,311	12.2	19,176	24.1	21,431
3.1	69,233	7.3	5,452	15.1	25,664	24.2	78,569
3.2	13,847	7.4	8,846	15.2	74,336	-	-
3.3	16,920	7.5	4,811	16.1	35,524	-	-

4.1 – Para os demais lotes os valores a serem consignados nas ATRs, corresponderão a 100,00% do valor de fechamento dos lotes em leilão.

5 - Os conhecimentos de transporte – CTRC, que acobertarem as operações de transporte, deverão ser emitidos pela arrematante (matriz ou filial) do mesmo número de inscrição no CNPJ indicado no resultado do leilão. Tal medida implica na observação da regularidade no SICAF do prestador do serviço no momento do pagamento das faturas, devendo a Bolsa de Mercadorias que intermediar o negócio, verificar a condição de participação dos seus clientes.

Rafael Borges Bueno

Sup. de Armazenagem e Movimentação de Estoques
Superintendente

Marcelo de Araújo Melo

Diretoria de Operações e Abastecimento
Diretor